

**PROCESSO** Nº 23411.014707/2019-85  
**TERMO DE CONTRATO** Nº 27/2020  
**ADITIVO** Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – E A EMPRESA AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Emilio Bertolini, 54, bairro: Cajuru, Curitiba/PR inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO: AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.107.666/0001-20, com sede no Distrito Federal, R.A. Jardim Botânico, Condomínio Solar de Brasília, Quadra Comercial 2, Bloco C, Salas 202 e 203, CEP: 71.680-349, neste ato representada pela Sócia Sra. **CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG15649609, Expedida pela SSP-MG e CPF nº 030.691.541-31.

**Os contratantes** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de soluções de educação à distância, suporte, manutenção, transposição de conteúdos e atendimento ao usuário na plataforma, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2020 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.014707/2019-85 e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

1.1.1. Prorrogação, por mais 3 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 27/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/07/2021 e término em 01/10/2021.

1.1.2. Acréscimo de serviços ao contrato original, no percentual de 13,86 % de acordo com a cláusula décima terceira do contrato e Artigo 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. Supressão de serviços ao contrato original, no percentual de 6,28 %, de acordo com a cláusula décima terceira do contrato e Artigo 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 65.299,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais) para R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Contrato			1º Aditivo		
			Unidade de medida	Valor unitário	Valor total máximo	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total máximo
1	Migração e integração da plataforma Moodle. Especificação: 01 migrações (upgrade de versão)	Migração	1	R\$ 4.099,00	R\$ 4.099,00	-	-	-
	Serviços de gestão operacional e pedagógica.	Mensal	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
	Manutenção evolutiva, desenvolvimento de melhorias e outros serviços técnicos que se façam necessidades.	Mensal	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
	Hospedagem da plataforma Moodle. Especificação: Hospedagem de 01 plataforma com até 25.000 alunos por 12 meses (infraestrutura do IFPR).	Mensal	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	3	R\$ 1.375,00	R\$ 4.125,00
<b>Valor total</b>								<b>R\$ 19.125,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Processo nº 23411.014707/2019-85 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2020

Página 2 de 3



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCP2200N

Empenho: 2021NE000148



Ministério da Educação

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>-----</p> <p><b>CLÁUDIA APARECIDA BRAZ ALVES</b> Sócia <b>AVANTE BRASIL - INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA</b></p>